

RESOLUÇÃO CIB Nº 007/2026 DE 11 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Repactuação dos saldos referentes aos anos de 2023 e 2024, bem como definição do recurso previsto para o exercício de 2025, no contexto do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), atualmente integrado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 375ª (trecentésima septuagésima quinta), 304ª (trecentésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 15/12/2025, e;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 094 e 392/2025/COSEMS-AM - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS-AM), referente à necessidade de apreciação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB/AM), acerca da Repactuação dos saldos referentes aos anos de 2023 e 2024, bem como definição do recurso previsto para o exercício de 2025, no contexto do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), atualmente integrado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias;

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 90/2023, nº 2.336/2023, nº 6.494/2024 e nº 7.242/2025, que estabelecem diretrizes e critérios para organização da produção cirúrgica no território estadual, atribuindo à Comissão Intergestores Bipartite a responsabilidade pela pactuação local das metas físicas e distribuição interna dos limites financeiros;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde analisou o comportamento da execução física das cirurgias eletivas no primeiro semestre de 2025, constatando variação significativa no cumprimento das metas inicialmente pactuadas, com alguns municípios apresentando desempenho superior ao previsto e outros enfrentando limitações operacionais que afetaram a capacidade de produção;

CONSIDERANDO que as diferenças de execução justificam a necessidade de readequação das metas, de modo a compatibilizar a programação estadual com a capacidade instalada dos serviços e com a efetiva possibilidade de realização dos procedimentos no restante do exercício;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, ao atualizar as orientações operacionais do PNRF/PMAE, reforça que os saldos financeiros referentes ao exercício de 2023 não podem ser redistribuídos entre gestores, devendo ser executados exclusivamente pelos entes que os receberam, sob pena de dedução do Teto MAC; e que os saldos de 2024 devem ser integralmente utilizados antes da execução dos recursos disponibilizados para 2025. Todavia, essas restrições se aplicam apenas à movimentação financeira, não havendo vedação quanto à repactuação das metas físicas do exercício corrente, desde que fundamentada tecnicamente e pactuada no âmbito da CIB;

CONSIDERANDO o cenário, a repactuação proposta pelo COSEMS-AM mostra-se adequada, pois contribui para assegurar que a produção cirúrgica seja distribuída de maneira proporcional à capacidade de execução dos serviços, otimizando os recursos já transferidos e evitando o risco de sub execução que poderia comprometer limites futuros;

CONSIDERANDO os Processos 01.01.017101.039245/2025-00 e 01.01.017101.29849/2025-49 - SIGED (juntados) que dispõem sobre Repactuação dos saldos referentes aos anos de 2023 e 2024,



bem como definição do recurso previsto para o exercício de 2025, no contexto do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), atualmente integrado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sra. Laís Moraes Ferreira – Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Assistência Especializada e Políticas - SEAESP/SES-AM, tendo em vista que a repactuação proposta não apenas atende às diretrizes previstas nas normativas federais vigentes, mas também representa medida necessária para garantir maior coerência entre a capacidade instalada dos serviços de saúde, sendo, portanto, estratégica para garantir maior efetividade no enfrentamento das filas cirúrgicas, promover equilíbrio entre oferta e demanda e fortalecer a continuidade das ações pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da Repactuação dos saldos referentes aos anos de 2023 e 2024, bem como definição do recurso previsto para o exercício de 2025, no contexto do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), atualmente integrado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias, com a seguinte ressalva:

RESSALVAR o saldo financeiro remanescente a ser executado no exercício de 2025, no montante de R\$ 2.379.031,66 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), fica pactuado entre os gestores que a execução desse saldo será de responsabilidade do Estado, em conformidade com as diretrizes pactuadas e a capacidade operacional da rede sob gestão estadual.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 007/2026, datada de 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde



MUNICIPIO_GESTOR	Saldo Pactuação 2024 (CIB 009/2025)	Pactuação 2025 (CIB 009/2025)	Portaria Adiantamento 2025	Total a ser executado em 2025 (Pactuação 2024 + 2025)	Executado em 2025 (Setembro)	Saldo sem 2025	% execução	Saldo para o município que não apresentou plano de execução a executar considerando 15% do pactuado	Valor a ser remanejado	Valor Solicitado para Repactuação	Saldo a ser repactuado	Quantidade de Procedimento da Repactuação no Plano de Trabalho	Novo Valor para Repactuação Informado pelo Município	Observação
ALVARAES	R\$ -	R\$ 79.108,28	R\$ 0,00	R\$ 79.108,28	R\$ 9.975,98	R\$ 69.132,30	13%		R\$ -	R\$ 125.173,36	R\$ 69.132,30	125	R\$ 194.305,66	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
AMATURA	R\$ 67.529,70	R\$ 137.494,92	R\$ 0,00	R\$ 205.024,62	R\$ -	R\$ 205.024,62	0%		R\$ 61.093,81	R\$ -	R\$ 205.024,62	48	R\$ 143.930,81	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
APIUI	R\$ 127.943,16	R\$ 78.301,26	R\$ 0,00	R\$ 206.244,42	R\$ 19.715,38	R\$ 186.529,04	10%		R\$ 129.874,52	R\$ -	R\$ 186.529,04	36	R\$ 56.654,52	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
ATALAIA DO NORTE	R\$ 52.546,40	R\$ 188.994,28	R\$ 9.937,56	R\$ 241.540,68	R\$ 90.831,73	R\$ 150.708,95	38%		R\$ 150.708,95	R\$ -	R\$ 150.708,95	0	R\$ -	NÃO POSSUI INTERESSE (OFÍCIO)
AUTAZES	R\$ 153.819,61	R\$ 416.149,06	R\$ 12.259,50	R\$ 569.968,67	R\$ -	R\$ 569.968,67	0%		R\$ 288.937,47	R\$ -	R\$ 569.968,67	185	R\$ 281.031,20	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
BARREIRINHA	R\$ 148.278,51	R\$ 364.099,76	R\$ 5.245,22	R\$ 512.378,27	R\$ 3.113,50	R\$ 509.264,77	1%		R\$ 281.396,96	R\$ -	R\$ 509.264,77	113	R\$ 227.867,81	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
BENJAMIN CONSTANT	R\$ 106.957,37	R\$ 359.153,98	R\$ 20.857,80	R\$ 466.111,35	R\$ 189.356,93	R\$ 276.754,42	41%		R\$ 218.052,49	R\$ -	R\$ 276.754,42	41	R\$ 58.701,93	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
BOCA DO ACRE	R\$ -	R\$ 196.840,91	R\$ 83.555,27	R\$ 196.840,91	R\$ 16.597,32	R\$ 180.243,59	8%		R\$ 35.191,86	R\$ -	R\$ 180.243,59	78	R\$ 145.051,73	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
BORBA	R\$ 238.449,21	R\$ 516.503,68	R\$ 0,00	R\$ 754.952,89	R\$ 14.301,59	R\$ 740.651,30	2%		R\$ 220.366,48	R\$ -	R\$ 740.651,30	215	R\$ 520.284,82	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
CANUTAMA	R\$ 89.207,91	R\$ 178.102,98	R\$ 0,00	R\$ 267.310,89	R\$ -	R\$ 267.310,89	0%		R\$ 187.939,59	R\$ -	R\$ 267.310,89	61	R\$ 79.371,30	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
CARAUARI	R\$ -	R\$ 183.349,60	R\$ 51.074,97	R\$ 183.349,60	R\$ 242.639,20	R\$ 59.289,60	132%		R\$ -	R\$ 396.925,22	R\$ 59.289,60	146	R\$ 337.635,62	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
CAREIRO	R\$ -	R\$ 218.127,76	R\$ 80.237,10	R\$ 218.127,76	R\$ -	R\$ 218.127,76	0%		R\$ -	R\$ 15.692,53	R\$ 218.127,76	149	R\$ 233.820,29	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
COARI	R\$ -	R\$ 568.745,26	R\$ 78.293,63	R\$ 568.745,26	R\$ 198.711,57	R\$ 370.033,69	35%		R\$ -	R\$ 73.244,97	R\$ 370.033,69	182	R\$ 443.278,66	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
CODAJAS	R\$ -	R\$ 363.530,46	R\$ 0,00	R\$ 363.530,46	R\$ -	R\$ 363.530,46	0%	54.529,57	R\$ 309.000,89	R\$ -	R\$ 309.000,89		R\$ 54.529,57	NÃO SE MANIFESTOU
EIRUNEPÉ	R\$ 164.187,93	R\$ 393.330,16	R\$ 5.533,98	R\$ 557.518,09	R\$ 252.090,42	R\$ 305.427,67	45%		R\$ -	R\$ 254.542,82	R\$ 305.427,67	223	R\$ 559.970,49	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
FONTE BOA	R\$ 618,10	R\$ 93.400,60	R\$ 14.816,09	R\$ 94.018,70	R\$ 27.941,50	R\$ 66.077,20	30%		R\$ -	R\$ 87.983,26	R\$ 66.077,20	75	R\$ 154.060,46	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
GUAJARA	R\$ 32.313,53	R\$ 144.716,78	R\$ 6.813,89	R\$ 177.030,31	R\$ 17.523,33	R\$ 159.506,98	10%	23.926,05	R\$ 135.580,93	R\$ -	R\$ 135.580,93		R\$ 23.926,05	NÃO SE MANIFESTOU
HUMAITA	R\$ 191.318,20	R\$ 565.865,88	R\$ 8.505,02	R\$ 757.184,08	R\$ 137.913,14	R\$ 619.270,94	18%	-	R\$ 534.897,23	R\$ -	R\$ 619.270,94	48	R\$ 84.373,71	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
IPIXUNA	R\$ -	R\$ 175.000,30	R\$ 54.243,32	R\$ 175.000,30	R\$ 64.159,16	R\$ 110.841,14	37%		R\$ 33.174,06	R\$ -	R\$ 110.841,14		R\$ 77.667,08	INFORMADO P/ COSEMES
IRANDUBA	R\$ 18.120,37	R\$ 297.389,00	R\$ 42.030,65	R\$ 315.509,37	R\$ -	R\$ 315.509,37	0%	-	R\$ 315.509,37	R\$ -	R\$ 315.509,37	0	R\$ -	NÃO POSSUI INTERESSE (OFÍCIO)
ITACOATIARA	R\$ -	R\$ 585.328,62	R\$ 52.848,58	R\$ 585.328,62	R\$ 250.203,82	R\$ 335.124,80	43%		R\$ 16.509,85	R\$ -	R\$ 335.124,80		R\$ 318.614,95	INFORMADO P/ COSEMES
ITAPIRANGA	R\$ -	R\$ 59.997,34	R\$ 11.070,22	R\$ 59.997,34	R\$ 24.683,87	R\$ 35.313,47	41%		R\$ 17.920,10	R\$ -	R\$ 35.313,47		R\$ 17.393,37	INFORMADO P/ COSEMES
LABREA	R\$ -	R\$ 581.921,86	R\$ 0,00	R\$ 581.921,86	R\$ 116.926,94	R\$ 464.994,92	20%		R\$ 262.387,79	R\$ -	R\$ 464.994,92	174	R\$ 202.607,13	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
MANACAPURU	R\$ -	R\$ 560.653,10	R\$ 130.395,22	R\$ 560.653,10	R\$ 200.343,93	R\$ 360.309,17	36%	54.046,38	R\$ 306.262,79	R\$ -	R\$ 306.262,79		R\$ 54.046,38	NÃO SE MANIFESTOU
MANAQUIRI	R\$ 95.224,00	R\$ 286.768,84	R\$ 12.528,85	R\$ 381.992,84	R\$ 20.666,21	R\$ 361.326,63	5%		R\$ 189.988,68	R\$ -	R\$ 361.326,63	95	R\$ 171.337,95	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
MANICORÉ	R\$ -	R\$ 322.487,32	R\$ 67.963,11	R\$ 322.487,32	R\$ 200.873,86	R\$ 121.613,46	62%		R\$ -	R\$ 182.221,76	R\$ 121.613,46	160	R\$ 303.835,22	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
MAUES	R\$ -	R\$ 372.593,24	R\$ 55.758,71	R\$ 372.593,24	R\$ 57.011,31	R\$ 315.581,93	15%		R\$ 104.396,59	R\$ -	R\$ 315.581,93	211	R\$ 211.185,34	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
NHAMUNDA	R\$ -	R\$ 142.470,54	R\$ 0,00	R\$ 142.470,54	R\$ 8.044,11	R\$ 134.426,43	6%		R\$ -	R\$ 25.896,68	R\$ 134.426,43	104	R\$ 160.323,11	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
NOVA OLINDA DO NORTE	R\$ 162.953,29	R\$ 416.421,92	R\$ 8.713,25	R\$ 579.375,21	R\$ 6.113,80	R\$ 573.261,41	1%		R\$ 551.924,30	R\$ -	R\$ 573.261,41	21	R\$ 21.337,11	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
NOVO AÍRAO	R\$ 103.193,31	R\$ 227.141,84	R\$ 758,45	R\$ 330.335,15	R\$ -	R\$ 330.335,15	0%		R\$ 169.984,09	R\$ -	R\$ 330.335,15	55	R\$ 160.351,06	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
NOVO ARIPUANA	R\$ -	R\$ 148.773,78	R\$ 77.843,72	R\$ 148.773,78	R\$ 68.186,74	R\$ 80.587,04	46%		R\$ 7.781,24	R\$ -	R\$ 80.587,04	34	R\$ 72.805,80	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
PARINTINS	R\$ -	R\$ 655.183,46	R\$ 269.827,60	R\$ 655.183,46	R\$ 713.719,79	R\$ 58.536,33	109%		R\$ -	R\$ 1.077.524,06	R\$ 58.536,33	502	R\$ 1.018.987,73	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ -	R\$ 214.111,46	R\$ 34.094,65	R\$ 214.111,46	R\$ 21.103,51	R\$ 193.007,95	10%		R\$ 155.641,15	R\$ -	R\$ 193.007,95	17	R\$ 37.366,80	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	R\$ 122.830,93	R\$ 296.699,58	R\$ 4.218,33	R\$ 419.530,51	R\$ -	R\$ 419.530,51	0%	-	R\$ 419.530,51	R\$ -	R\$ 419.530,51		R\$ -	NÃO POSSUI INTERESSE (OFÍCIO)
SANTO ANTONIO DO ICA	R\$ -	R\$ 226.654,90	R\$ 4.624,12	R\$ 226.654,90	R\$ -	R\$ 226.654,90	0%	33.998,24	R\$ 192.656,66	R\$ -	R\$ 192.656,67		R\$ 33.998,24	NÃO SE MANIFESTOU
SAO PAULO DE OLIVENÇA	R\$ 170.754,87	R\$ 438.060,54	R\$ 7.156,22	R\$ 608.815,41	R\$ -	R\$ 608.815,41	0%		R\$ 515.150,55	R\$ -	R\$ 608.815,41	44	R\$ 93.664,86	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	R\$ -	R\$ 91.065,10	R\$ 24.411,02	R\$ 91.065,10	R\$ 40.140,57	R\$ 50.924,53	44%		R\$ 6.934,08	R\$ -	R\$ 50.924,53		R\$ 43.990,45	INFORMADO P/ COSEMES
SILVES	R\$ -	R\$ 52.671,10	R\$ 8.233,24	R\$ 52.671,10	R\$ 29.105,91	R\$ 23.565,19	55%		R\$ -	R\$ 33.021,83	R\$ 23.565,19	46	R\$ 56.587,02	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
TAPAUÁ	R\$ 94.462,14	R\$ 204.416,92	R\$ 0,00	R\$ 298.879,06	R\$ -	R\$ 298.879,06	0%	44.831,86	R\$ 254.047,20	R\$ -	R\$ 254.047,20		R\$ 44.831,86	NÃO SE MANIFESTOU
TEFFÉ	R\$ -	R\$ 333.372,44	R\$ 142.620,19	R\$ 333.372,44	R\$ 350.816,20	R\$ 17.443,76	105%		R\$ -	R\$ 1.683.975,23	R\$ 17.443,76	922	R\$ 1.666.531,47	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
TONANTINS	R\$ 84.095,38	R\$ 208.943,38	R\$ 455,93	R\$ 293.038,76	R\$ 105.158,32	R\$ 187.880,44	36%		R\$ -	R\$ 50.504,09	R\$ 187.880,44	140	R\$ 238.384,53	INFORMADO PELO MUNICÍPIO
URUCARA	R\$ -	R\$ 89.999,10	R\$ 32.363,68	R\$ 89.999,10	R\$ 56.380,11	R\$ 33.618,99	63%	8.641,71	R\$ 24.977,28	R\$ -	R\$ 24.977,28		R\$ 8.641,71	INFORMADO P/ COSEMES
URUCURITUBA	R\$ -	R\$ 292.923,96	R\$ 0,00	R\$ 292.923,96	R\$ 5.003,94	R\$ 287.920,02	2%	-	R\$ 287.920,02	R\$ -	R\$ 287.920,02	0	R\$ -	NÃO POSSUI INTERESSE (OFÍCIO)
Total	R\$ 2.224.803,92	R\$ 12.326.865,25	R\$ 1.419.289,09	R\$ 14.551.669,17	R\$ 3.559.353,69	R\$ 10.992.315,48		219.973,80	R\$ 6.385.737,49	R\$ 4.006.705,83	R\$ 10.772.341,68	4.250,00	R\$ 8.613.283,82	
Saldo restante a ser pactuado: R\$ 2.379.031,66														



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/F7F7.6758.DFA4.3CC8/16EBC9FD>
 Código verificador: **F7F7.6758.DFA4.3CC8** CRC: **16EBC9FD**